Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 22/03/17, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras/MG, 22/03/17.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Secretária Executiva do NAE – mat. 8624

RESOLUÇÃO COMUVE Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

APROVA O CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES DO COMJUVE PARA O EXERCÍCIO 2017.

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (COMJUVE),** no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.042, de 01/07/2008, cria o Conselho Municipal da juventude e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho.

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Calendário anual de Reuniões do COMJUVE, na forma estabelecida pelo art. 29, do Regimento Interno do conselho;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 47 do Regimento Interno do COMJUVE determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar o Cronograma Anual de Reuniões do COMJUVE para o exercício 2017, deliberada pelo plenário do conselho, conforme abaixo:

I. Tabela 1 – Cronograma Anual de Reuniões ordinárias do COMJUVE

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Abril	19/04/17	8 horas	Praça da Matriz, 145, centro (Sala de reuniões)
Julho	21/07/17	8 horas	Praça da Matriz, 145, centro (Sala de reuniões)
Outubro	15/10/17	8 horas	Praça da Matriz, 145, centro (Sala de reuniões)

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente nos termos do art. 29, II, do R.I., ou mediante ou mediante requerimento da maioria dos seus membros efetivos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taiobeiras, 22 de março de 2017.

EMILY DE SOUZA CRUZ
Presidente do COMJUVE

EDNALVA PEREIRA DA SILVA
Secretária

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.